



A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito autorizou a Trintin Automóveis LTDA, empresa que por meio de processo licitatório obteve a concessão, a título oneroso, de serviço público de administração, manutenção e operação do pátio municipal, com recolhimento e guarda de veículos automotores apreendidos em razão de infração à legislação de trânsito e objeto de crime, a realizar o parcelamento da taxa de guincho e das diárias dos veículos que são encaminhados para o local.

A autorização é baseada na resolução nº 736/2018 que normatiza o parcelamento em até 12 vezes no cartão de crédito. A diária para motos, carros, caminhões e ônibus é de R\$ 22,39. Já o valor do guincho também para motos, carros, caminhões e ônibus é de R\$ 223,99.

“Os proprietários de veículos agora têm mais opções, com maior transparência, para quitar seus débitos, inclusive podendo parcelar essa dívida no cartão de crédito. É uma inovação que beneficia todos, inclusive a nossa secretaria que tem maior controle dos veículos que entram e saem do pátio”, avalia Ingridi Cazella, chefe de gabinete da Secretaria de Transporte e Trânsito.

Coca Ferraz, secretário de Transporte e Trânsito, relembra que foi um processo licitatório complexo. “Inicialmente, quando da realização da primeira sessão, oito empresas protocolaram propostas e apresentaram os envelopes, somente quatro foram habilitadas, na sequência a empresa vencedora foi desclassificada, assumindo a segunda colocada, no caso a Trintin. Mas agora já está tudo em andamento e a empresa vai fazer as melhorias previstas no contrato, inclusive na parte de informática, possibilitando com isso maior agilidade e controle das atividades”, disse o secretário.

A empresa também é a responsável pela e organização de leilões públicos.

Pátio Municipal - O depósito de veículos é realizado em área pública, pertencente ao município de São Carlos que está localizada na Estrada Municipal Cônego Washington José Pêra - km 2,5, com uma área aproximada de 28.000 m². A contratada já iniciou a administração, operação, manutenção e a exploração de estadia de recolhimento de veículos do Pátio Municipal com prévia vistoria em conjunto com a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e mediante ordem de serviço específica, compreendendo a administração e o gerenciamento de todas as atividades pertinentes, em especial o recebimento e liberação dos veículos apreendidos e a cobrança decorrente da estadia dos veículos.

Em até 12 meses a empresa vencedora também deverá providenciar a construção de 1.480 m² de muro de fechamento e fazer a readequação hidráulica e elétrica da sala administrativa. Em até 3 meses deve implantar sistema de monitoramento por câmeras, serviços que já está sendo providenciado.

A tarifa aplicada pela movimentação no Pátio Municipal de São Carlos foi calculada através do percentual de 70% do valor estabelecido pela Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que dispõe sobre as tarifas aplicadas pelo Detran/SP, conforme prevê a Lei Municipal nº 18.924 de 07 de dezembro de 2018.

(07/01/2021)

{gallery}janeiro_2021/ParcelamentoVeiculosPatio{/gallery}